

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

### Aviso n.º 5275/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 321/03.0PNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo Tição de Freitas Fernandes Fafe, filho de José Custódio de Freitas Fernandes Fafe e de Maria Virginia Linan Tição Fernandes Fafe, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1961, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 06006136, com domicílio na Rua das Violetas, 145, 2750-275 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2003, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Susana Pica*.

### Aviso n.º 5276/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13174/99.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lázaro Manuel Alvelos Andrade, filho de João Manuel Andrade e de Celeste Adelaide Moreira Tomé Alvelos Andrade, natural de Barreiro, Santo André (Barreiro), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11756493, com domicílio na Estrada de Benfica, 464, 4.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Abrantes*.

### Aviso n.º 5277/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3080/01.8JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Sofia Moreira Gomes, filha de Januário Gomes e de Romana Moreira, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Junho de 1981, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12275625, com domicílio na Rua de Ba Latino Coelho, 10, Damaia, 2720 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime não especificado, uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 2001, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação através de entidade policial.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

### Aviso n.º 5278/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15272/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Frédéric Guillaume Carlos Lopes de Almeida Saraiva, filho de Carlos Lopes de Almeida Saraiva e de Chantal Raymonde Maussire natural da República Centro-Africana, de nacionalidade francesa, nascido em 26 de Março de 1978, estado civil: solteiro, bilhete de identidade estrangeiro n.º 0601 Iis00003, com domicílio na Largo de António Aleixo, 10, 1.º, direito, 2675-227 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2003, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

### Aviso n.º 5279/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 105/05.1TACBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Catarina Mansidão Serer Viana, filha de Manuel António Serer Viana e de Ximiet Mansidão natural de Valença, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Janeiro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 12663438, com domicílio na Rua da Comissão de Pais, 13, Buraca, 2720 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c) do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2004, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro da arguida.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Susana Pica*.

### Aviso n.º 5280/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 117/04.2S6LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Leandro Filipe Alves Pires, filho de Alcino Gonçalves Afonso Pires e de Maria Teresa Afonso Alves Pires natural de Campo Grande (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12204709, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Lisboa, Rua de Marques da Fronteira, 1099 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Junho de 2003, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

### Aviso n.º 5281/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 271/04.3PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido André Gomes Moreira Lopes, filho de Jacinto S. Dias Moreira e de Maria Alice Gomes Lopes, de nacionalidade de cabo-verdiana, nascido em 13 de Dezembro de 1979, titular do passaporte n.º 1099690, com domicílio na Rua do Olival, 32, rés-do-chão, direito, Agualva-Cacém, Agualva Cacém, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.os 1 e 3 do Código Penal, com referência ao Decreto-Lei n.º 207/75, de 17 de Abril, e Lei n.º 22/97 de 27 de Junho, praticado em 2 de Maio de 2004, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Maio de 2004, um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º, do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2004, de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º, do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2004 e um crime de condução perigosa, previsto e punido pelo artigo 291.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

### Aviso n.º 5282/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 466/02.4PWLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Marques Freire, filho de Ricardo Freire e de Alexandrina Marques Bispo Freire natural de Zimbabué, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Janeiro de 1961, estado civil: solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5559893, com domi-

cílio na Avenida de Nossa Senhora do Rosário, 1247 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

#### **Aviso n.º 5283/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1160/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ferreira Lopes, filho de António Antunes Lopes e de Aurora da Costa Ferreira Lopes natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11750440, com domicílio na Rua Nova, Estrada Principal, 96, Vilela, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Novembro de 2000, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

#### **Aviso n.º 5284/2006 — AP**

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1313/06.3TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Daniel da Silva, filho de Manuel Vitoriano da Silva e de Maria do Céu natural de Angola, de nacionalidade de angolana, nascido em 19 de Fevereiro de 1970, com domicílio na Rua do Dr. Joaquim de Sousa Bastos, 10, 2.º, direito, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

#### **Aviso n.º 5285/2006 — AP**

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 783/03.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Luís de Almeida Saraiva, filho de José Luís de Almeida Saraiva e de Maria Leonor Dias Luís de Almeida Saraiva natural de Lisboa, São Jorge de Arroios (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Fevereiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10729378, com domicílio na Estrada das Neves, Vila Nossa Senhora das Neves, lote C, Manique, 2645-482 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 2002, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

## **2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**

#### **Aviso n.º 5286/2006 — AP**

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2005/95.2PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Chaves, filho de Manuel Chaves e de Maria Augusta de Jesus de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4241417, com domicílio na Avenida da Liberdade 8, Casal do Marco, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Junho de 1995, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

#### **Aviso n.º 5287/2006 — AP**

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1111/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto de Almeida Ribeiro, filho de Manuel Augusto da Silva Ribeiro e de Rosa de Almeida e Oliveira natural de Portugal, Santa Maria da Feira, Feira (Santa Maria da Feira), de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Julho de 1970, casado (regime: desconhecido), profissão: vendedor ao domicílio, com o número de identificação fiscal 182907520, titular do bilhete de identidade n.º 9649764, licença de condução n.º Av-145444, com domicílio na Rua de Ribeiras de Caster, Bloco E, 3.º, esquerdo, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º, do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

#### **Aviso n.º 5288/2006 — AP**

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/05.7TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Fernando Semedo Cardoso, filho de José Cardoso e de Paula Mendes Semedo natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12048790, com domicílio na Urbanização das Campinas, Rua do Reino Unido, 9, 1.º, direito, 2605-072 Idanha, Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2002, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

#### **Aviso n.º 5289/2006 — AP**

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 373/02.0PDAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno dos Santos Lopes, filho de José